



24

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Departamento de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
2.632	024

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº 2.632/91

EMENTA: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 2.517 DE 04.05. 1990.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

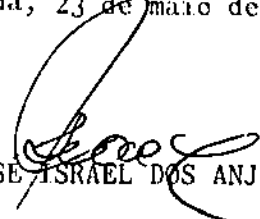
Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal 2.517/90 passa a vigorar com o seguinte Parágrafo Único:

Parágrafo Único - Será enquadrado como Professor I, o professor que exercer a função de Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor ou Dirigente de Turno, por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos, ininterruptos ou não, mesmo não tendo habilitação específica (Curso de Pedagogia).

Art. 2º - Os enquadrados, de que trata o Parágrafo Único do art. 1º gozarão de todos os benefícios contidos na Lei Municipal nº... 2.517/90.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de maio de 1991.


JOSE ISRAEL DOS ANJOS

Presidente

Projeto de Lei nº 010/91
Autor: Fuede Namen Cury

lcp.

